

dade da Serra/Redenção da Serra/Taubaté. DEFIRO, o pedido de fls.175, no sentido de estabelecer e excluir horários na presente permissão. APROVO, a tabela de horários e quilometragem de fls. 176.

Despacho do Diretor do SBT, de: 14.04.97 -Abertura de "VISTAS" Autos 4833/DER/64-49 vol.-Expresso Limeira de Viação Ltda. Autos 5081/DER/65-avulso-Expresso de Prata Ltda. Autos 7846/DER/76-avulso-Rápido Del Rey Transportes e Turismo Ltda. Autos 8020/DER/77-avulso-Viação Piracica-bana Ltda.- Autos 8047/DER/77-29 vol.-Empresas Reunidas Reunidas de Transportes Ltda. - Autos 8790/DER/79-avulso- Viação Cidade Azul e Turismo Ltda.-Autos 8996/DER/80-39 vol- Auto Viação Ourinhos Assis Ltda.- Autos 9573/DER/85-29 vol.- Viação Oito Irmãos Ltda. INF-SBT/DIV-113/97 - Viação Vale do Tietê Ltda.. Autos 6444/DER/70-avulso-Rodoviário Itatinguense Ltda. Com o prazo de 10 dias a contar desta publicação.

ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretário: Fernando Gomez Carmona
Rua Florêncio de Abreu, 848 - Luz - Fone: 225-8788

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO
Extrato de contrato
Proc. 55197-RH.
Contratante - Fundação do Desenvolvimento Administrativo.
Contratada - Moema Cavalcanti Alves.
Objeto - Criação da capa e folha de rosto da publicação: "Enfrentando a Pobreza", (Bernardo Kliksberg) com 23x50cm, 4x0 cores, devendo entregar provas intermediárias, fotolitos e 5 provas de preto.
Vigência - 7-4-97 a 28-4-97.
Valor global - R\$ 1.580,00.
Data da assinatura - 7-4-97.
Licitação - Dispensada (Resolução SF-13, de 20-3-97).

CULTURA

Secretário: Marcos Ribeiro de Mendonça
Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fone: 259-9611

GABINETE DO SECRETÁRIO
Resolução de 11-4-97
Revogando, a Resolução SC-21, de 1.º-4-97, publicada no D.O. de 4-4-97.
Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (SC-23/97)

Comissão Permanente de Licitação da Pasta
Súmula das decisões da Comissão supra de 11/4/97:
- Processo SC 1791/96 - Convite 6/97. Após o confronto das propostas apresentadas com as exigências do Convite em tela, e tendo como critério para sua decisão o menor preço por item, e de uma forma geral guiando-se pelos preceitos da Lei Federal 8666/93 atualizada pela Lei Federal 8883/94, bem como pelas normas estaduais vigentes, **decide**, **desclassificar** amparada pelo artigo 48 inciso I do diploma legal supracitado a proposta da empresa Blue Lamp - Comércio de Materiais Elétricos Ltda por descumprir o item 3.1.10 - alíneas: "a" e "b".
Desclassificar, também, os itens pelos motivos conforme segue da empresa Comercial Clagil Ltda: 07 por cotar material em desconformidade com o solicitado; 27, 33, 34, 35, 36, 38 e 64 por deixarem de mencionar a marca dos produtos; e 15, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 37 por apresentar preços excessivos.
Desclassificar, ainda, por apresentar preços excessivos os itens 46 e 49 da proposta da empresa Triplan Comercial Ltda. A seguir, **decide**, **aprovar** os itens 01 a 06, 08 a 14, 22, 23, 25, 26, 28, 32, 46, 49, 59 a 62, 64 e 67, **por ser a única apresentar cotação**, a empresa Comercial Clagil Ltda, ficando ainda classificada em 1º lugar para o item 43, e em 2º lugar para os itens, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 51, 56 e 63; **aprovar** os itens 29, 30, 31, 42, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55 e 57 **por ser a única a apresentar cotação** a empresa Thiplan Comercial Ltda, ficando ainda classificada em 1º lugar para os itens 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 51, 56 e 63, e em 2º lugar para o item 43. **Adjudicar** o objeto da licitação em tela às empresas que tiverem seus itens aprovados e classificados em 1º lugar, obtendo-se o valor total de R\$ 864,50 para a empresa Comercial Clagil Ltda, e R\$ 8.256,85 para a empresa Thiplan Comercial Ltda. Aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8883/94.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
Instrução Especial CRH/D-1/97

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA FINS DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

O DIRETOR DO CENTRO DE RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, nos termos dos artigos 2º ao 13º das Disposições Transitórias da L.C. nº 789/94, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Merecimento dos titulares de cargos e ocupantes de funções-atividades pertencentes à série de classes de Arquiteto, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo e Assistente Agropecuário, relativa aos exercícios de 1991, 1992 e 1993.

As promoções serão realizadas até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da quantidade global do contingente integrante da série classes, existente em 30 de abril de 1994.

As inscrições serão realizadas no período de 18, 22 e 23/04/97 na unidade constante do item 19.

DAS INSCRIÇÕES

1. Poderá inscrever-se o servidor que no dia 30 de abril de 1994:
 - 1.1. Estava em efetivo exercício;
 - 1.2. Tenha cumprido o interstício mínimo de efetivo exercício pelo período contínuo ou não, conforme inciso I do artigo 4º das Disposições Transitórias da L.C. 789/94 de:
 - a) 3 (três) anos na primeira, segunda ou terceira classes, para concorrer às classes I, III e IV da respectiva série de classes;
 - b) 4 (quatro) anos na quarta ou quinta classes, para concorrer às classes V e VI da respectiva série de classes.

2. O servidor somente concorrerá a classe imediatamente superior àquela em que se encontrava enquadrado em 30 de abril de 1994.

3. A inscrição será feita a pedido do próprio servidor ou por procurador devidamente habilitado, mediante preenchimento de formulário próprio.

4. Para inscrever-se o servidor deverá:
 - 4.1. Dirigir-se ao local de inscrição, retirando e conferindo o formulário próprio;
 - 4.2. Dirigir-se à Unidade responsável pela inscrição com:
 - a) Formulário de inscrição conferido e assinado;
 - b) Duas vias de relação de títulos;
 - c) Xerox dos documentos relacionados;
 - d) Originais dos documentos para conferência.

OBS: Após conferência os originais serão devolvidos juntamente com uma via da relação de títulos com visto de recebimento.

5. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados o instrumento de mandato, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes do item 4. As procurações devem ser individuais.

6. Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação ou por via postal.

7. O dirigente do Órgão Setorial de Recursos Humanos, fará publicar no D.O.E. as inscrições aprovadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis do término das inscrições.

8. Ao servidor que não tiver sua inscrição aprovada, caberá recurso encaminhado ao Dirigente do Órgão Setorial de Recursos Humanos, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação mencionada no item anterior.
 - 8.1. A decisão do recurso será publicada no D.O.E. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do encerramento do prazo de entrega do recurso.

DOS TÍTULOS E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9. O Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Merecimento constará de avaliação de títulos.
 - 9.1. Os títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, respeitando-se os limites máximos, conforme segue:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	20 pontos
II	8 pontos
III	8 pontos
IV	4 pontos
V	15 pontos
VI	10 pontos
VII	2 pontos
VIII	30 pontos
IX	5 pontos

§2. Os títulos, quando relacionados com as atividades desempenhadas pelo servidor serão avaliados na seguinte conformidade:

ITENS	DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
I	Títulos universitários, desde que não sejam os exigidos para o exercício do cargo ou da função-atividade ocupada:	
a)	Doutorado	5
b)	Mestrado	4
c)	Certificado de conclusão de cursos de pós-graduação	3
d)	Graduação	2
II	Participação em Órgãos de deliberação coletiva	3
III	Participação em Comissões Técnicas, Grupos de Trabalho, Bancas Examinadoras e Assessorias Especiais, constituídas com fim específico	2
IV	Participação em Congressos, Simpósios e Seminários	1
V	Realização de trabalhos apresentados sob a forma de:	
a)	Livros publicados	6
b)	Artigos publicados em periódicos técnicos ou científicos ou de entidades profissionais	6
c)	Conferências pronunciadas ou trabalhos apresentados em Congressos, Simpósios ou Seminários Científicos e Profissionais	3
VI	Atividades didáticas: Cada 10 Horas/Aula	1
VII	Aprovação em Congressos Públicos: Por evento	1
VIII	Tempo de efetivo exercício em que o funcionário ou servidor esteve:	
a)	Nomeado para cargo em comissão ou designado para função de confiança;	
b)	Designado em substituição ou para responder por cargo ou função-atividade vagas de comando;	
c)	Designado para função de serviço público retribuída mediante "pro-labore" nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.168, de 10 de julho de 1988;	
d)	Designado para função "pro-labore" de que tratam o artigo 13 da L.C. 439, de 29/12/85, e o artigo 13 da L.C. 383, de 28/12/84 e alterações posteriores.	

NO EXERCÍCIO DOS CARGOS/FUNÇÕES ABAIXO, CONSIDERAR-SE-Á:
30 DIAS = 1 PERÍODO

Coordenador 0,5

Dir. Téc. de Depto.; Assessor Téc. de Gabinete; Assist. Téc. de Coordenador; Assist. Téc. de Direção IV; Chefe de Assistência de Plan.; Dir. Centro II e Outras afins. 0,4

Dir. Téc. da Divisão; A.P.C. III; A.T.D. III; Assist. de Planej. CAT. A; Dir. Centro I; Assist. de Plan. Agropecuário III; Assist. Téc. de Saúde III; Assist. Téc. de Plan. de Apoio de saúde III e outras afins. 0,3

Dir. Téc. do Serviço; A.P.C. II; A.T.D. II; Assist. Téc. de Gabinete II; Assist. de Plan. CAT. B; Delegado Agrícola; Assist. de Plan. Agropecuário II; Assist. Téc. de Saúde II; Assist. Téc. de Plan. de Apoio de Saúde II e outras afins. 0,25

A.P.C. I; A.T.D. I; Assist. Téc. de Gabinete I; Assist. de Plan. CAT. C; Assist. de Plan. Agropecuário I; Assist. Téc. de Saúde I; Assist. Téc. de Plan. de Apoio de saúde I e Outras afins. 0,2

Chefe de Seção Técnica; Supervisor de Equipe Técnica; Supervisor Sub-Regional; Chefe de Escrit. de Defesa Agropecuária; Chefe de Posto de Classificação de Produção; Engenheiro Sanitarista Assistente e outras afins. 0,15

Encarregado de Setor Técnico; Chefe de Casa de Agricultura e outras afins. 0,10

IX Outros Considerados Pertinentes até 5

DA CLASSIFICAÇÃO

10. A classificação do servidor será definida pela soma dos pontos atribuídos aos títulos.

11. Haverá uma lista de classificação por classe.

12. Em caso de igualdade na classificação, terá preferência para promoção, sucessivamente, o servidor que tiver:

- a) Maior tempo de serviço na série de classes;
- b) Maior tempo de serviço público estadual;
- c) Maiores encargos de família;
- d) Maior idade.

13. O resultado da avaliação dos títulos, bem como a classificação final em ordem decrescente dos pontos serão publicados no D.O.E.

14. O servidor poderá requerer ao Dirigente do Órgão Setorial de Recursos Humanos pela Promoção reversão dos pontos atribuídos aos títulos e da Classificação final obtida, no prazo de 3 (três) dias a contar da data de sua publicação.

14.1. A decisão do pedido de reversão será publicada no D.O.E., no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data do encerramento do prazo de entrega para recurso.

HOMOLOGAÇÃO

15. O Secretário de Estado, à vista de relatório apresentado pelo Dirigente do Órgão Setorial de Recursos Humanos, homologará o Processo Seletivo Especial para fins de Promoção por Merecimento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação da classificação final.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16. A inexistência das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o servidor do Processo Seletivo Especial, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

17. Os títulos constantes do subitem 9.2 apresentados pelo servidor que venha a ser promovido nos termos da L.C. 789/94 não poderão ser novamente avaliados nos Processos Seletivos Especiais para fins de Promoção por Merecimento, na mesma série de classes.

18. A inscrição implicará no conhecimento da presente Instrução Especial e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

19. Local para retirada e entrega dos formulários de inscrição
Rua da Consolação, 2333 - 3º and.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CONTINGENTE EXISTENTE EM 30/04/94, DA SÉRIE DE CLASSES DE ARQUITETO, PARA FINS DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

FUNÇÕES-ATIVIDADES POR CLASSES	TOTAL A SER PROMOVIDO
Arquiteto I	-
Arquiteto II	8
Arquiteto III	7
Arquiteto IV	-
Arquiteto V	-
Arquiteto VI	-
TOTAL GERAL	15

DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS
Extrato de Contrato

Proc. SC 2634-94. Contrato 125/94. Contratante - Secretaria de Estado da Cultura. Contratado - Video Paulista Produções Ltda. Objeto - Convalido o ato de apresentação de Vídeo-Tape/94 - Projeto "Sambaxé".

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES REGIONAIS
DA CULTURA

Extrato de Contrato
Cálculo de Reajuste
Proc. SC 1.483-94. Contrato 1-94. Contratante - Secretaria de Estado da Cultura. Contratado - Xerox do Brasil Ltda. Locação de 11 máquinas 5028. Índice - INPC março/97/ INPC abril/96 - 1.396.801/293.64 = 1,0797 - Base Mensal atual x índice do reajuste = nova base mensal - R\$ 758,58 x 1,0797 = R\$ 792,04

UNIVERSIDADE LIVRE DE MÚSICA TOM JOBIM

Extrato de Contrato
Ordem de Serviço 1/97-ULMTJ.
Processo - SC-495/97.
Contratante - Secretaria da Cultura - Universidade Livre de Música Tom Jobim.
Contratado - São Tomé Indústria e Comércio de Café Ltda.
Objeto - Fornecimento de café torrado e moído e açúcar refinado.
Valor - R\$ 1.913,25.
Código Local - UGR. 012.001.0908.48.19.82.152.0000 - EE. 349030-71.
Vigência - 10-4 a 31-12-97.
Data da assinatura - 10-4-97.
Autorização - O Diretor Técnico da ULMTJ.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Emerson Kapaz
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO
Resolução de 14-4-97
Designando os abaixo mencionados para, sob a coordenação do primeiro, constituir junto ao Gabinete desta Secretaria, o Comitê Coordenador da Qualidade e Produtividade.

Mohamed Kheder Zeyn, RG 3.267.317; Audenir Antônio Bruñelli, RG 4.938.858; José Pereira Lopes Leal, RG 6.443.417; Leda Rejane do Amaral Queiroz, RG 8.415.402; Antônio Carlos Santa Izabel, RG 10.779.732; Sônia Maria Vancini, RG 6.269.017; Emy Saito, RG 5.168.629; e Cristina Muro Borba Boghossian, RG 10.675.453.

Retificação do D.O. de 1º-4-97
Na Resolução SCTDE-22, de 27-3-97, leia-se: Resolução SCTDE-1, de 27-3-97.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: Israel Zekcer
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO
Despacho do Chefe de Gabinete, de 14-4-97
Concorrência 6/96. A vista dos elementos que instruem os autos e diante do julgamento proferido pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações, que acolho, homologo a decisão apresentada na Concorrência 6/96 de que trata o Proc. SET 1025/96, objetivando a contratação de seguros para os Conjuntos Desportivos da Coordenadoria de Esportes e Recreação. Em consequência, adjudico o objeto buscado à empresa Noroeste Seguradora S/A no valor de R\$ 124.160,42 para o Conjunto Desportivo Constandio Vaz Guimarães e R\$ 28.090,60 para o Conjunto Desportivo Baby Barioni.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Equipe Técnica de Promoção e Evolução Funcional
Quadro Demonstrativo do Contingente da Série de Classes de Engenheiro, para fins de Promoção por Merecimento

SÉRIE DE CLASSES	TOTAL DE CARGOS POR CLASSES	TOTAL A SER PROMOVIDO
Engenheiro I	2	1
Engenheiro IV	1	0
Engenheiro V	1	0
Engenheiro VI	1	0
Total Geral	5	2

Quadro Demonstrativo do Contingente da Série de Classes de Arquiteto, para fins de Promoção por Merecimento

SÉRIE DE CLASSES	TOTAL DE CARGOS POR CLASSES	TOTAL A SER PROMOVIDO
Arquiteto III	1	1
Total Geral	1	1

ESTRADA DE FERRO DE CAMPOS DO JORDÃO
Despachos do Diretor

Adjudicando e homologando, diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, o objeto da Licitação Convite 6/97, do Proc. EFCJ 93/96, à firma Estapar Estacionamento S/C Ltda., única classificada.

Tornando sem efeito a publicação do D.O. de 5-4-97, página 28, que trata do Concurso - Médico do Trabalho - Proc. EFCJ-13/95-Edital 1/97.

Julgamento de Licitação
Proc. EFCJ 93/96 - Convite 6/97 - Encerramento 10-3-97. Firms desclassificadas: Associação dos Servidores Ferroviários da EFCJ, descumprimento da letra "h" do item III do edital completo, combinado com o parágrafo 3º do art. 22, da Lei Federal 8 666/93; Benedito da Conceição Campos do Jordão-ME; Amauri Ferreira de Souza-ME e Rimar Lanhonete Comercial Ltda., descumprimento do item V do edital completo, combinado com o parágrafo 3º do art. 22 e art. 48, Inciso II da Lei Federal 8 666/93; Contato Imobiliária Campos do Jordão Ltda., nos termos do inciso I do art. 48, combinado com o parágrafo 3º do art. 22, da Lei Federal 8 666/93. Firma classificada: Estapar Estacionamento S/C Ltda.

HABITAÇÃO

Secretário: Dimas Eduardo Ramalho
Av. Brig. Faria Lima, 533 - Jardim Paulistano - Fone: 829-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO
Portaria SHN-2, de 26-2-97

O Secretário da Habitação, com fulcro nas disposições contidas no artigo 273 e seguintes da Lei 10.261/68, com base no V. Acórdão da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 23 de maio de 1996, Processo TC-011118/026/91 que julgou ilegais a dispensa de licitação, o contrato celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e a ECCO Engenharia Construção e Comércio Ltda, bem como, as despesas decorrentes, aplicando-se à espécie o disposto nos incisos XV e XXVII, do Artigo 2º, da Lei Complementar 709/93, decisão mantida pelo Egrégio Tribunal Pleno, sessão de 16.10.96, determina:

A instauração de sindicância para apuração da responsabilidade pela dispensa de licitação, pela celebração do contrato firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e a ECCO Engenharia Construção e Comércio Ltda., e pelas despesas decorrentes, bem como, para apuração dos prejuízos causados à Administração Pública, designando para a condução dos trabalhos, a Comissão Processante Permanente da Pasta, integrada por: Ricardo Gomes Correa, RG 3.212.982, Procurador de Estado Nível III; José Marcelo Ferreira Figueiredo, RG 11.553.631, Executivo Público I; Dervaldo Carlos Berto, RG 5.718.673, Executivo Público I, sob a presidência do primeiro, conforme Resolução SH-084, de 29.08.96.

Indica, ainda, a funcionária Sílvia Emília da Silva, RG 4.451.373-59, Oficial Administrativo, para secretariar os trabalhos, na forma prevista no artigo 282, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Deverá ser observado o prazo de trinta dias, previsto no artigo 276 da Lei 10.261/68, comunicando-se o início dos trabalhos à Procuradoria Geral do Estado, para efeito de controle de prazo e ao Tribunal de Contas para ciência.

MEIO AMBIENTE

Secretário: Fábio José Feldmann
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros - PABX 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO
Resolução SMA-26, de 14-4-97

O Secretário do Meio Ambiente, considerando os termos da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama - 13, de 6-12-90, publicada no D.O.U. de 28 de dezembro do mesmo ano; que dispõe sobre a necessidade de definir as atividades que possam afetar a biota das Unidades de Conservação, visando a proteção dos ecossistemas ali existentes;

Considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental dessas atividades que vierem a se estabelecer num raio de dez quilômetros das citadas Unidades de Conservação; e

Considerando o teor do parecer da Consultoria Jurídica de 306/95, relativo à aplicação das disposições da Resolução Conama 13/90, constante do processo SMA 43003 de 1995, a respeito dos trabalhos de competência da administração das Unidades de Conservação em relação às atividades desenvolvidas em seus entornos e que possam afetar a sua biota; resolve:

Artigo 1.º - Fica criado um Grupo de Trabalho encarregado da regulamentação da Resolução Conama 13/90, que trata da ocupação do entorno das Unidades de Conservação.

Artigo 2.º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

Arqt.º Eduardo Trani - Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA - que será o seu coordenador;
Adv. Caetano Berzaghi - da Diretoria Geral do Instituto Florestal;
Eng.º Hélio Ogawa - Diretor Substituto do Instituto Florestal;
Adv. Francisco T. Van Acker - da Assessoria Institucional do Gabinete desta Secretaria;

Eng.ª Maria Tereza B. Almeida Prado - do Departamento de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA, da Coordenadoria de Licenciamento e Proteção dos Recursos Naturais - CRPN;

Eng. Ronaldo Crusco - do Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais - DEPRN, da CRPN;

Eng. Maria Antonia Rodrigues da Cunha - do Departamento de Fiscalização e Licenciamento do Uso do Solo Metropolitano - DUSM, da CRPN;

Eng. Hiroyasu Uehara da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb.

Artigo 3.º - A Secretaria do Meio Ambiente fornecerá toda a infra-estrutura, bem como o apoio técnico, administrativo para o desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho.

Artigo 4.º - O Grupo de Trabalho deverá, num prazo de 60 dias contados da publicação da presente Resolução, apresentar uma proposta de regulamentação dos dispositivos da Resolução Conama 13/90, com a definição dos critérios técnicos a serem aplicados para o licenciamento, bem como identificar os órgãos e entidades responsáveis por sua aplicação.

Artigo 5.º - A atividade do Grupo de Trabalho se encerrará com a edição de uma minuta de regulamentação a ser submetida ao titular da Pasta.

Artigo 6.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 9-4-97

Proc. SMA-226/97. Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte no Sistema de Almoarifado e Inventário. A vista dos elementos que instruem os presentes autos, e da retro manifestação do Senhor Chefe de meu Gabinete, que adoto em todos os seus termos, e a luz do disposto no inciso I do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa de licitação proferida as folhas 21, relativas às despesas com a contratação de prestação de serviços de suporte de informática (software) para o sistema de Almoarifado e Inventários, pelo prazo de 9 meses, a favor da empresa Imai & Filho Serviços de Informática S/C Ltda., conforme estabelece o artigo 26 do referido Diploma Legal.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

Portaria CIMP - 97, de 10-4-97

A Coordenadora da Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental, resolve:

Artigo 1.º - É constituída na Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental - a Comissão de Gestão da Qualidade e Produtividade, a que se refere o artigo 12.º do Decreto 40.536, de 12-12-95.

Artigo 2.º - A referida comissão, sob a presidência da Coordenadora da Coordenadoria de Informações Técnicas, Documentação e Pesquisa Ambiental, Vera Lúcia Ramos Bononi - RG 3.167.734 ou de seus substitutos legais, contará com os seguintes membros: Adauto Ivo Milanez - RG 2.072.114, Helena Lúcia de Brito Leitão - RG 3.578.440; Márcia Maria Nogueira Pressinotti - RG 6.599.090; Oswaldo Poffo Ferreira - RG 3.414.639.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO GEOLÓGICO

Notificação do D.O.

no Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato IG 2-92, onde se lê: Cláusula Quarta: Do Valor - O valor deste Contrato passa a ser de R\$ 3.000 até 15-4-97 do presente exercício, devendo onerar os recursos orçamentários da UGR 26.03.9 da Natureza da Despesa 349039-73 - Fornecimento Alimentação Preparada - Pessoa Jurídica;

leia-se: Cláusula Quarta: Do Valor - O valor deste ontrato passa a ser de R\$ 5.000.00 até 15-4-97 do presente exercício, devendo onerar os recursos orçamentários da UGR 26.03.09 da natureza da Despesa 349039-73 - Fornecimento Alimentação Preparada - Pessoa Jurídica.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicado

Nos termos do artigo 3.º da Deliberação Consenma 6-95 de 21-6-95, a Secretaria do Meio Ambiente toma público que expediu as seguintes licenças:

- Licença prévia 98 de 8-4-97 Linha amarela do Metrô - trecho Av. Paulista - Vila Sônia - Metrô município São Paulo Parecer Técnico CPRN/DIA 26-97;
- Licença de instalação 32 de 8-4-97 Terminal Portuário para exportação de granel e ensacados-Cargil município Guarujá Parecer Técnico CPRN/DIA 75-97
- Licença de instalação 33 de 9-4-97 Ampliação da central geradora de UHE Parapanema Cia de Luz e Força Santa Cruz município Pirajú Parecer Técnico CPRN/DIA 82/97.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Portaria do Diretor Geral, de 9-4-97

Credenciando:

a Associação de Reposição Florestal abaixo qualificada, para efetuar a reposição florestal devida pelos consumidores de produtos e subprodutos florestais:

Nome fantasia - Ecor Florestal

Nome completo - Associação Ecor Florestal

Endereço - Rua Augusta, 2.333, sala 5 - SP.

CEP - 01413-000

CGC - 01.0138.492/0001-49

Conta Corrente - Banespa - 0451-13.001507-9

Processo SMA - 72.144/96 (DEPRN 14-97);

a Associação de Reposição Florestal abaixo qualificada, para efetuar a reposição florestal referente aos processos de autorização para supressão de árvores isoladas:

Nome fantasia - Ecor Florestal

Nome completo - Associação Ecor Florestal

Endereço - Rua Augusta, 2.333, sala 5 - SP.

CGC - 01.0138.492/0001-49 (DEPRN 15-97);

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE FONTES MÓVEIS

Comunicado

Relação dos veículos autuados por emitir fumaça preta acima do padrão legal (art. 32, do Decreto 28.313, de 9-5-88)

Placa	Município	Em	Data	Hora	AUT	Local da infração	Valor em R\$
BPO3523	S JOSE CAMPOS	23	08/03/97	11:15	183928	RUA SANTA CRUZ	475,80
BWB2054	SAO PAULO	23	08/03/97	17:50	188344	ESTR DO M BOI MIRIM 2002	475,80
BWL7571	SAO PAULO	23	08/03/97	14:30	185830	AV MARG VIA ANCHIETA	475,80
BWL8216	SAO PAULO	23	08/03/97	15:00	189347	AV LUIZ INACIO AMALIA 5000	475,80
BXC8222	SAO PAULO	23	08/03/97	15:40	188229	AV CARLOS CALDEIRA 1717	951,60
BXC6941	SAO PAULO	23	08/03/97	08:20	188341	ESTR DO M BOI MIRIM 10011	475,80
BYF1446	SAO PAULO	23	08/03/97	17:40	188342	ESTR DO M BOI MIRIM 9083	475,80
BYH0917	SAO PAULO	23	08/03/97	09:00	188227	AV ADOLFO PINHEIRO 2238	475,80
BYH1198	SAO PAULO	23	08/03/97	09:13	188228	AV 23 DE MAIO KM8	475,80
BWL1839	SAO PAULO	23	09/03/97	06:30	188345	AV SEN TEOTON VILELA 373	1.903,20
BN4503	SAO PAULO	23	10/03/97	09:45	190461	AV CRUZEIRO DO SUL 808	475,80
B58216	VALINHOS	23	10/03/97	17:20	188585	AV NACOES UNIDAS KM7,5	475,80
BV1366	GUARULHOS	23	10/03/97	14:40	188919	AV PRES COSTA E SILVA 400	951,60
CC9980	LORENA	23	10/03/97	10:25	190458	AV CRUZEIRO DO SUL 808	475,80
CD5669	S B DO CAMPO	23	10/03/97	10:02	188904	VIA ANCHIETA KM 16,5	475,80
CE2045	SAO PAULO	23	10/03/97	10:01	188903	VIA ANCHIETA KM 14 SUL	475,80
C20512	OSASCO	23	10/03/97	15:30	184394	AV DOS AUTONOMISTAS 1150	951,60
DO5744	SAO PAULO	23	10/03/97	14:28	183941	MARGINAL TIETE KM 4	475,80
EC6180	OSASCO	23	10/03/97	17:30	188492	AV REBOUCAS 3007	475,80
ID0642	SAO PAULO	23	10/03/97	09:55	190465	AV CRUZEIRO DO SUL 808	475,80
ID4534	SAO PAULO	23	10/03/97	10:30	188231	BR 116 KM278	475,80
IV0827	SAO PAULO	23	10/03/97	15:46	190445	E MACEDO SOARES/P PQUERI	951,60
IV1401	SAO PAULO	23	10/03/97	09:28	189348	AV DR ASSIS RIBEIRO 3036	1.903,20
IX4281	SAO PAULO	23	10/03/97	13:19	188268	AV ROQUE PETRONI JR 999	475,80
JB4703	RIBEIRAO PRETO	23	10/03/97	10:00	190466	AV CRUZEIRO DO SUL 808	951,60
JX4610	SAO PAULO	23	10/03/97	09:30	190452	AV CRUZEIRO DO SUL 808	475,80
LG0900	SAO PAULO	23	10/03/97	09:37	187343	ROD SP-66	475,80
LK4287	SAO PAULO	23	10/03/97	14:28	187362	AV PRUDENTE MORAES	1.903,20
LP3125	SAO PAULO	23	10/03/97	15:15	188603	AV DAS NACOES UNIDAS 23043	951,60
LQ4931	SAO PAULO	23	10/03/97	09:34	187341	ROD SP-66	951,60
LR1993	SAO PAULO	23	10/03/97	09:48	187346	ROD SP-66	475,80
LR3366	SAO PAULO	23	10/03/97	15:50	187369	ROD SP-66	475,80
LS4442	SAO PAULO	23	10/03/97	15:04	188372	AV DAS NACOES UNIDAS 23043	475,80
LT4806	SAO PAULO	23	10/03/97	15:40	188606	AV DAS NACOES UNIDAS 23043	475,80
LU4981	SAO PAULO	23	10/03/97	10:10	190450	AV CRUZEIRO DO SUL 808	475,80
LV1588	SAO PAULO	23	10/03/97	10:45	185811	R XAVIER DE TOLEDO	951,60
LV4151	SAO PAULO	23	10/03/97	14:43	188346	AV WASHINGTON LUIS 3820	1.903,20
LW1152	SAO PAULO	23	10/03/97	15:10	190461	AV OTAVIANO LIMA/P PQUERI	475,80
LW8744	SAO PAULO	23	10/03/97	15:11	188377	AV DAS NACOES UNIDAS 23043	475,80
LX7178	SAO PAULO	23	10/03/97	09:35	190454	AV CRUZEIRO DO SUL 808	951,60
LY5067	SAO PAULO	23	10/03/97	15:18	188905	AV DAS NACOES UNIDAS 23043	951,60
MS8821	SANTO ANDRE	23	10/03/97	10:02	190470	AV CRUZEIRO DO SUL 808	1.903,20
MS9339	ITAP DA SERRA	23	10/03/97	10:17	188230	BR 116 KM278	475,80
MY9297	TABOAO DA SER	23	10/03/97	13:30	188636	ESTR DE SAO FRANCISCO 720	475,80
NW7285	SANTO ANDRE	23	10/03/97	15:20	188955	AV ITAMARATI 303	475,80
OV0553	SAO PAULO	23	10/03/97	10:07	190468	AV CRUZEIRO DO SUL 808	475,80
OF9364	SAO PAULO	23	10/03/97	14:27	185900	MARG TIETE KM 4	475,80
OH7246	SAO PAULO	23	10/03/97	15:14	188692	AV DAS NACOES UNIDAS 23043	475,80
ON2096	SAO PAULO	23	10/03/97	13:45	179947	AV TIRADENTES 738	1.903,20
OT7083	SAO PAULO	23	10/03/97	11:55	188603	ALAMEDA DOS PAMARIS 160	475,80
QV4774	SAO PAULO	23	10/03/97	15:34	187370	ROD SP-66	951,60
QW2339	SAO PAULO	23	10/03/97	10:07	187356	ROD SP-66	475,80
QX3452	SAO PAULO	23	10/03/97	17:20	188644	AV DOS BANDEIRANTES 3460	475,80
QX4443	SAO PAULO	23	10/03/97	14:23	185943	MARGINAL TIETE KM 1,5	1.903,20
QZ5779	SAO PAULO	23	10/03/97	11:05	188683	ESTRADA MBOI MIRIM 8656	475,80
KV2527	PIRACICABA	23	10/03/97	16:49	187493	ROD DUTRA	475,80
ACD5308	SAO PAULO	23	10/03/97	12:10	188547	AV INTERLAGOS 4440	475,80
AE47634	SAO PAULO	23	10/03/97	10:15	188906	AV BRIG FARIA LIMA 777	3.806,39
BFE0585	SAO PAULO	23	10/03/97	10:12	190451	AV CRUZEIRO DO SUL 808	475,80
BFQ3398	SAO PAULO	23	10/03/97	15:45	190444	E MACEDO SOARES/P PQUERI	475,80
BFW3354	S B DO CAMPO	23	10/03/97	11:50	188891	RUA DOS L REGO 554	951,60
BGZ3493	SAO PAULO	23	10/03/97	17:53	185865	AV PROF ABRAAO DE MORAES	475,80
BHF0527	F VASCONCELOS	23	10/03/97	09:46	187345	ROD SP-66	475,80
BHK2080	SAO PAULO	23	10/03/97	15:21	188605	AV DR CHUCRI ZAIDAN 111	475,80
BHP8457	SAO PAULO	23	10/03/97	15:01	188570	AV DAS NACOES UNIDAS 23043	475,80
BIJ4513	SAO PAULO	23	10/03/97	12:00	186833	ROD REGIS BITENCOURT 5190	951,60
BIZ8014	SUZANO	23	10/03/97	15:35	187365	ROD SP-66	475,80
BKQ4102	SAO PAULO	23	10/03/97	10:27	187352	ROD SP-66	475,80
BMF3391	OSASCO	23	10/03/97	10:30	184392	AV DR ALB J BINGTON 1440	951,60
BML5303	SAO PAULO	23	10/03/97	09:15	188684	ROD BR 116 KM 275	1.903,20
BML7478	SAO PAULO	23	10/03/97	15:09	188576	AV DAS NACOES UNIDAS 23043	951,60
BNQ0346	SAO PAULO	23	10/03/97	17:30	188554	AV SEN TEOTON VILELA 1235	475,80
BNT4791	ITAP DA SERRA	23	10/03/97	15:21	188697	AV DAS NACOES UNIDAS 23043	475,80
BNU6622	SAO PAULO	23	10/03/97	11:15	188686	ESTRADA MBOI MIRIM 5578	475,80
BNV7633	SAO PAULO	23	10/03/97	16:36	187492	ROD DUTRA	3.806,39
BPB2993	SAO PAULO	23	10/03/97	17:35	185820	R RIBEIRAO CLARO	475,80
BPV6281	SAO PAULO	23	10/03/97	14:29	188690	AV ROUXINOL 857	475,80
BR45703	SAO PAULO	23	10/03/97	15:10	186837	ROD RAPOSO TAVARES KM13	475,80
BSF8442	SAO PAULO	23	10/03/97	15:41	187347	ROD SP-66	951,60
BTB1485	S B DO CAMPO	23	10/03/97	09:40	188667	AV BRIG FARIA LIMA 2400	475,80
BTY8963	ITAP DA SERRA	23	10/03/97	12:05	188635	ROD REGIS BITENCOURT KM274	475,80
BTU4665	SAO PAULO	23	10/03/97	15:00	188901	VIA ANCHIETA KM 14 NORTE	1.903,20
BTU9820	SAO PAULO	23	10/03/97	10:04	187348	ROD SP-66	475,80
BVU1106	SAO PAULO	23	10/03/97	09:15	187354	AV PRUDENTE MORAES	951,60
BW45334	SAO PAULO	23	10/03/97	14:10	188917	AV DO ESTADO 5852	475,80
BWB0210	OSASCO	23	10/03/97	15:50	184396	AV DEF EMILIO CARLOS 999	951,60
BWB1197	SAO PAULO	23	10/03/97	15:35	188491	RUA BACAETAVA 144	475,80
BWB3184	SAO PAULO	23	10/03/97	10:15	190457	AV CRUZEIRO DO SUL 808	951,60
BWB8467	JACAREI	23	10/03/97	14:55	179952	ROD PRES DUTRA ALT KM 200	475,80
BWC3405	SANTO ANDRE	23	10/03/97	08:20	188590	AV INTERLAGOS 2000	475,80